



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - MODALIDADE: TP Nº 006/2018 ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Ata de retomada dos trabalhos após resultado definitivo de Habilitação para abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 107/2018 – modalidade TP Nº 006/2018, Tipo Menor Preço Global, na forma da lei, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico sócio territorial do Município de Conselheiro Lafaiete, com foco na identificação do trabalho infantil e a elaboração de Plano Municipal com ações para o enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 956/2019 de 08/01/2019, e, também presentes as Sras. Magna Cupertino Carvalho e Silvana Conceição Peixoto, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Sr. Dimas Antônio de Souza, representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referentes ao processo acima citado. Dando início aos trabalhos o presidente verificou que os envelopes de propostas estavam devidamente lacrados e rubricados pelos presentes na sessão anterior. Dando prosseguimento, o Presidente, juntamente com os membros da CPL conferiram e rubricaram o envelope de proposta das empresas licitantes. Em seguida, passou à abertura dos envelopes de propostas colocando o seu conteúdo à disposição dos presentes nesta sessão para conhecimento e rubrica. Após análise, classificaram-se as propostas das empresas na seguinte ordem:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	07.581.610/0001-75	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
2ª	PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	05.389.817/0001-17	R\$ 92.780,00	R\$ 92.780,00
3ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME	12.423.282/0001-19	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00
4ª	EDUCCAPPE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME	10.451.626/0001-78	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Os valores das propostas de todas as licitante previamente habilitadas estavam abaixo do valor estimado apresentado no edital. A proposta de menor preço (R\$ 44.000,00) apresentou valor significativamente inferior ao das demais licitantes, e bem assim ao preço médio de referência orçado pela Administração (R\$ 159.333,33), caracterizando-se como potencialmente inexecutável, de acordo com os critérios previstos nos item 13.3 do Edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no item 13.2 do Edital, intimou a licitante COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA, na pessoa do seu representante legal, a demonstrar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do ofertado, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sob pena de desclassificação (itens 12.3 c/c 13.2 do Edital).

A CPL encaminhará cópia da ata via e-mail aos demais licitantes, para conhecimento.

O julgamento da classificação ficará condicionado à comprovação da exequibilidade da proposta da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA, respeitado o prazo de apresentação.

O representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA solicitou que constasse em ata a seguinte manifestação: "A empresa concorda em apresentar a documentação de

Avenida Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, bairro Centro
Conselheiro Lafaiete -MG - 36400-000
Tel. (31) 3769-2533

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Carvalho', 'Peixoto', and 'Souza']



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

exequibilidade, entretanto adverte que segundo seu entendimento a Lei 8.666/93 refere-se a obra de engenharia, que não é o caso do trabalho objeto da licitação, e que já existe jurisprudência do TCU nesse sentido”.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente reunião.

Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL

Kênia Beráido de Carvalho
Membro

Natália Francielle Pereira de Oliveira
Membro

Alisson Dias Laureano
Membro

Magna Cupertino Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Silvana Conceição Peixoto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dimas Antônio de Souza
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA